

PORTARIA Nº 037/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos órgãos setoriais do Controle Interno, previstos no artigo 17 da Lei 4.363/2018, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituição dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno Municipal:

Órgão Setorial	Secretaria Vinculada	Servidor
Setor Administrativo	Sec. da Administração	Natalia Cristina Kochenborger
Departamento de Pessoal RH	Sec. da Administração	Edson Antonio Schwaab
Departamento de Almoxarifado	Sec. da Administração	Mario Augusto Zanela
Patrimônio	Sec. da Administração	Adriana da Silva Benites
Jurídico	Sec. da Administração	Sinara Fernanda Kochenborger
Tesouraria	Sec. da Fazenda	Elisandra Enderle da Cruz
Departamento de Contabilidade	Sec. da Fazenda	Antonio Carlos Zanella Cavalheiro
Departamento de Tributação e Fiscalização	Sec. da Fazenda	Adriano Vieira
Departamento de Compras e Licitações	Sec. da Fazenda	Jaqueline Lozano Chaves
Departamento de Obras Públicas	Sec. de Obras e Serviços	Luiz Rodrigo Kuhne
Departamento de Engenharia e Arquitetura	Sec. de Obras e Serviços	Volnei Castanha
Departamento de Atenção Básica	Sec. da Saúde	Lucinara Cristina Garcia Zanela
Departamento Administrativo Saúde	Sec. da Saúde	Marcos Aurelio dos Santos Avila
Farmácia Municipal	Sec. da Saúde	Giseli Thais Boldrini
Departamento Transportes de Enfermos	Sec. da Saúde	Leandro Miotto Avila
Departamento Administrativo Educação	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Jonas Oliveira da Rosa
Central de Alimentos/Merenda Escolar	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Edson Cembranel
Coordenação das Escolas e Creches Municipais	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Fernanda de Souza Campos
Departamento de Transporte Escolar	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Jonas Oliveira da Rosa
Setor Administrativo/CRAS	Sec. Assistência Social e Habitação	Ines Schawantz de Lima
Departamento de Programas Sociais	Sec. Assistência Social e Habitação	Joice Albarello
Departamento de Habitação	Sec. Assistência Social e Habitação	Marivane Ribeiro
Setor Administrativo	Sec. da Agricultura	Andressa Silva Lachno
Setor Administrativo e Meio Ambiente	Sec. de Planejamento e Meio Ambiente	Aline Vanessa Porazzi
Setor Administrativo/Previdenciário	RRPS – Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.	Monica Emilia Gerke Spielmann
Poder Legislativo	Câmara de Vereadores	Roselaine da Silva Farezin

Art. 2º - Aos responsáveis pelos órgãos setoriais: Departamento de Obras Públicas, Departamento de Transporte Escolar e Departamento de Transporte de Enfermos, compete, o acompanhamento dos cartões combustíveis, conferência mensal de relatórios de rodagem e consumo, abastecimentos e médias de consumo dos veículos e máquinas, e comunicar formalmente à UCCI qualquer indício de irregularidade;

Art. 3º - Trimestralmente os representantes dos órgãos setoriais deverão encaminhar formalmente à UCCI informativo sobre eventuais falhas e/ou ausência de registros de ponto dos servidores, descontrole de frequência, as quais serão verificadas.

Art. 4º - Conforme disposto na lei Municipal nº 4.363/2018, é de competência dos membros de cada órgão setorial nomeados pelo presente ato, a observância na íntegra do artigo 17 da Lei Municipal 4.363/2018, e, em especial ao identificar ou tomar conhecimento de qualquer suspeita de irregularidade ou indício de atos ilegais, ilegítimos, irregulares, antieconômicos, erro ou fraude o responsável pelo órgão setorial deverá comunicar à UCCI por escrito em até 48 horas para tomada de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária ao fato.

Art. 5º - As solicitações de informações serão feitas por intermédio do responsável pelo órgão setorial competente ou levado a conhecimento do mesmo, ao qual caberá apoiar à UCCI facilitando o acesso de documentos e informações junto ao setor para averiguação e conclusão da demanda.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 087/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

FERNANDO JUNIOR KNOP,

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador: 12A8236C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 51/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Em ata datada de 03/02/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 004/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BORILI PNEUS LTDA CNPJ Nº 88.644.877/0001-66					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL- R\$
01	Un	100	Recapagem em pneu 295/80R22.5	470,00	47.000,00
05	Un	08	Recapagem em pneu 12.5/80-18	589,00	4.712,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 51.712,00					

F. VACHLESKI & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL- R\$
02	Un	24	Recapagem em pneu 215/75R17.5	280,00	6.720,00
03	Un	08	Recapagem em pneu 235/75R17.5	280,00	2.240,00
10	Un	04	Recapagem em pneu 14,9-28	890,00	3.560,00
11	Un	08	Recapagem em pneu 18,4-34	1.481,00	11.848,00
12	Un	08	Recapagem em pneu 14,9-24	880,00	7.040,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$31.408,00					

GRANDO PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.562.696/0001-38					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL- R\$
04	Un	08	Recapagem em pneu 12-16.5	550,00	4.400,00
06	Un	08	Recapagem em pneu 17.5-25	1.100,00	8.800,00
08	Un	24	Recapagem em pneu 14.00-24	900,00	21.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$34.800,00					

RICARDO GIEBMEIER CNPJ Nº 07.373.493/0001-54					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL- R\$
07	Un	16	Recapagem em pneu 19.5-24	1.200,00	19.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$19.200,00					

GARBIN BERGAMO LTDA					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL- R\$
09	Un	08	Recapagem em pneu 20.5-25	2.970,00	23.760,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$23.760,00					

Em conformidade com o Edital a prestação de serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de coleta dos pneus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:8F069467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de História, Professor de Educação Física, Odontólogo, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Monitor, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Cezar de Oliveira Neto	Professor de História	8º Lugar
Raquel Osolins Soaes	Professor de Educação Física	19º Lugar
Ciro Rogério Miranda Pizarro	Professor de Educação Física	20º Lugar
Felipe Jesus Silveira Gonçalves	Professor de Educação Física	21º Lugar
Francesca Pigatto Teche	Odontólogo	3º Lugar
Jéssica Santos Machado	Psicólogo	1º Lugar (PCD)
Lucas Lopes Ferreira	Auxiliar Administrativo	55º Lugar
Andre Michels Branco	Monitor	3º Lugar